



Publicado na Edição nº 2821, Seção Itarana/ES, pág. 99 do DOM/ES de 11/08/2025

PORTARIA Nº 169/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 003546/2025;

CONSIDERANDO que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 03 de abril de 2024, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VIVIANE MOREIRA LEOPOLDO**, matrícula nº 003234, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **01 de setembro de 2025**, devendo a servidora licenciada retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **02 de março de 2026**.

Art. 2º Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 08 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana